



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 636 de 11 de agosto de 2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 19/2.021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu artigo 18, prevê a composição do Conselho de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.343, de 04 de novembro de 2011, que cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Município de Lajinha;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o OF/SME Nº 00244/2021, de autoria da Secretaria Municipal de Educação, datado de 06 de agosto de 2021, que requer a expedição de Decreto de nomeação dos membros do novo CAE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os novos conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Lajinha:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) Neida Maria Mariano Soares (Titular);
- b) Arminda Raquel de Freitas Silva (Suplente).

2. REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- a) Cláudia Cordeiro Pereira (Titular);
- b) Paula Ambrósio Teixeira Boechat (Suplente);
- c) Carlos Roberto das Dores de Souza (Titular);
- d) Marilda Moreira Bastos Pereira (Suplente).

3. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- a) Alessandra Elizângela de Souza Ambrósio (Titular);
- b) Mônica Aparecida Moreira Nunes (Suplente);
- c) Márcia Aparecida Cesário Augusto de Lima (Titular);
- d) Natália Senra Carvalho da Silveira (Suplente).

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) Agnaldo de Jesus Santos (Titular);
- b) Nelson Fonseca Rodrigues (Suplente);
- c) Sílvio Aloísio Inácio de Souza (Titular);
- d) Eduardo Barbosa Martins (Suplente).

Art. 2º - O período de vigência do CAE será de 4 (quatro) anos, iniciando-se em 30/07/2021 e com encerramento previsto em 30/07/2025.

Art. 3º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Fica nomeada como Presidente do CAE a Srª. Alessandra Elizângela de Souza Ambrósio e como Vice-Presidente o Sr. Carlos Roberto das Dores de Souza.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 30 (trinta) de julho de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal